



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Ped. Informações N. 17/64  
(Requerimento ou Indicação)

ASSUNTO : — LEI 1.890 de 13/6/1953.-

Assunto: LEI 1.890 de 13/6/1953.

ENCARTE SE E PUBLIQUE SE

13/3/1964

M. M. G.

Senhor Presidente

Requeiro à Mesa depois de ouvido o plenário, na Forma Regimental, o seguinte pedido de informações ao Exmo. Snr. Prefeito Municipal.

- 1º) - Os trabalhados<sup>s</sup> - Guarda Municipal, pessoal de Obras, servidores mais humildes da órbita executiva, estão enquadrados ou não, na Lei Federal nº 1890, de 13 de Junho de 1953.-
- 2º) - Quando os mencionados na pergunta nº 1, são demitidos dos seus cargos; se recebem ou não, a indenização ?
- 3º) - Os que são demitidos, recebem o aviso prévio, citado na Consolidação das Leis do Trabalho ?
- 4º) - Quantos empregados que vão de encontro com as perguntas acima, foram dispensados pelo Serviço do Departamento Pessoal da Prefeitura ?
- 5º) - O Salario-minimo, decretado em 24 de Fevereiro do corrente ano, será aplicado a todos os trabalhadores da órbita do Executivo ? (Carta Magna de 1946).-

Sala das Sessões, 13 de Março de 1964.-

Fernando Machado de Campos ( Vereador )

José Joaquim José de Oliveira  
José de Lira  
Adriano  
Tatjá Ali Studiol